



Ata da 747ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 16/03/2023

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos,
2 parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de
3 forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual,
4 através do Link: [https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=SukmfdgQTndPTsHy6MBTroNPDva](https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=SukmfdgQTndPTsHy6MBTroNPDvaYuEqX)
5 [YuEqX](https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=SukmfdgQTndPTsHy6MBTroNPDvaYuEqX). A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva,
6 cumprindo o disposto na Pauta da 747ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 –
7 Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos
8 seguintes Conselheiros: Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA (virtual), Eng.º Luis Eduardo de
9 Vasconcelos Chaves – CREA, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA (virtual), Eng.º João Bosco Burgos Costa
10 - CREA (virtual), Eng.º Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv.
11 Lucas Coutinho Fernandes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial),
12 Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.º Eloízio Henrique H. Dantas –
13 SUDEMA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nobrega – ABES (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves
14 – CIEP (virtual), Adv. Raimundo Gilson Vieira Frade – FIEP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 746ª**
15 **Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 746ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi
16 aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Lucas Coutinho Fernandes, Raimundo
17 Gilson Vieira Frade e Igo Feitosa Nogueira por não estarem presente na referida reunião. **Item 3 - Leitura e**
18 **Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a
19 ausência dos Conselheiros Antonio Pedro Ferreira Sousa e Romulo Hamad Pereira, mas confirmou a
20 presença dos seus Conselheiros Suplentes. Também justificou a ausência dos Conselheiros Pedro Patrício de
21 Souza Júnior, Ligia Maria de Medeiros e Euzivan Lemos Alves. Em seguida, a Secretária Executiva do
22 COPAM, Roanny Viana de Barros, informou que houveram dois cadastramentos prévios através do e-mail
23 do COPAM para participação na 747ª Reunião Ordinária, sendo estes, Yuri de Barros Alves Pontes que
24 esteve presente na referida reunião e Ana Júlia Conserva Losada Moreira que não se fez presente. Logo após,
25 a Secretária Executiva do COPAM informou a respeito do Processo SUDEMA Nº 2022-003101/TEC/LO-
26 4125 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ III S.A., o qual foi Processo da Pauta da 745ª Reunião
27 Ordinária do COPAM, em que ficou decidido pelo Conselho que para emissão da Licença de Operação, uma
28 vistoria técnica deveria ser realizada para verificação da quantidade de aerogeradores instalados. Em seguida,
29 a Conselheira Maria Christina Vicente Vasconcelos, relatora do Processo, trouxe informações sobre a
30 vistoria realiza *in loco* pela Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental da SUDEMA, sendo
31 constatada a instalação dos 8 (oito) aerogeradores, desta forma a Licença Ambiental será concedida para os
32 aeradores instalados conforme decisão do Conselho. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças**
33 **Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na**
34 **Convocação da 747ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por
35 unanimidade dos presentes, no que se segue: **LO Nº 1865/2020 - DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS**
36 **LTDA.(VERGALHAO) - SUDEMA - 2020-004581/TEC/LO-0860; LO Nº 160/2022 - SBA TORRES**
37 **BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-010969/TEC/LO-1641; LO Nº 255/2022 - SBA TORRES BRASIL**
38 **LTDA - SUDEMA - 2020-010766/TEC/LO-1614; LP Nº 273/2022 - EOLICA SERRA DO ALAGAMAR**
39 **SA - SUDEMA - 2022-000079/TEC/LP-3595; LO Nº 313/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA -**
40 **SUDEMA - 2020-003844/TEC/LO-0785; LOP Nº 334/2022 - COOPERJUNCO COOP. DOS MIN. DA**
41 **PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2021-009137/TEC/LOP-0500; LO Nº 342/2022 - SBA TORRES BRASIL**
42 **LTDA - SUDEMA - 2020-004032/TEC/LO-0800; LO Nº 345/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA -**
43 **SUDEMA - 2021-007540/TEC/LO-2918; LS Nº 432/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA -**
44 **2021-007530/TEC/LS-2916; LS Nº 457/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-**
45 **009936/TEC/LS-1515; LO Nº 606/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-**
46 **004069/TEC/LO-0814; LS Nº 762/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-**
47 **003557/TEC/LS-7826; LS Nº 870/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-**
48 **007593/TEC/LS-2927; LS Nº 1387/2022 - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-**

49 008089/TEC/LS-3042; **LRO Nº 1389/2022** - NOBREGA CARVALHO SERVICOS MEDICOS E
50 ESTETICA LTDA - SUDEMA - 2022-000584/TEC/LRO-3625; **LS Nº 1396/2022** - SBA TORRES
51 BRASIL LTDA - SUDEMA - 2021-008090/TEC/LS-3043; **LO Nº 1553/2022** - ALBERTO LUIZ DUARTE
52 MARINHO - SUDEMA - 2022-000987/TEC/LO-3698; **LS Nº 1558/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA
53 - SUDEMA - 2021-007063/TEC/LS-2807; **LP Nº 1598/2022** - CHINA THREE GORGES BRASIL
54 ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2022-000924/TEC/LP-3656; **LS Nº 1787/2022** - SBA TORRES BRASIL
55 LTDA - SUDEMA - 2022-000073/TEC/LS-3472; **LS Nº 1887/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA -
56 SUDEMA - 2022-001178/TEC/LS-0633; **LO Nº 1908/2022** - JMR CERÂMICA PARAIBANA LTDA -
57 SUDEMA - 2020-010734/TEC/LO-1608; **LS Nº 2039/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA -
58 2022-001612/TEC/LS-0645; **LS Nº 2072/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-
59 000752/TEC/LS-0621; **LO Nº 2377/2022** - TPM MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2021-
60 003744/TEC/LO-2217; **LO Nº 2444/2022** - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA -
61 2022-002732/TEC/LO-4052; **LTE Nº 2693/2022** - LIMPA JA EIRELI - ME - SUDEMA - 2022-
62 001185/TEC/LTE-0040; **LS Nº 2705/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-
63 001423/TEC/LS-0635; **LS Nº 2706/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-
64 000778/TEC/LS-0624; **LS Nº 2707/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-
65 000822/TEC/LS-0626; **LS Nº 2708/2022** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2022-
66 000716/TEC/LS-0619; **LI Nº 2732/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - SUDEMA -
67 2022-002973/TEC/LI-8559; **LO Nº 2822/2022** - JUVENAL HENRIQUE PEDROSA DE FREITAS -
68 SUDEMA - 2022-003486/TEC/LO-4195; **LAC Nº 2830/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
69 GRANDE - SUDEMA - 2022-003859/TEC/LAC-0877; **LI Nº 2848/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL
70 DE MONTEIRO - SUDEMA - 2022-003541/TEC/LI-8591; **LO Nº 2950/2022** - MP COMERCIO DE
71 DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO EIRELI - SUDEMA - 2022-001667/TEC/LO-3840; **LAC Nº**
72 **2960/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - SUDEMA - 2022-003951/TEC/LAC-
73 0899; **LRO Nº 3071/2022** - ALUMACRO COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - SUDEMA - 2022-
74 003299/TEC/LRO-0107; **LO Nº 3106/2022** - TASSO ROBERTO DE ARAUJO NÓBREGA - SUDEMA -
75 2022-002094/TEC/LO-3915; **LAC Nº 3107/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE
76 BARAUNAS - SUDEMA - 2022-004160/TEC/LAC-0945; **LRO Nº 3152/2022** - IZABELLA NOBREGA
77 DE FIGUEIREDO CABRAL 09388736443 - SUDEMA - 2022-001767/TEC/LRO-0048; **LTE Nº**
78 **3154/2022** - NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-003729/TEC/LTE-0153; **LO Nº**
79 **3230/2022** - HOMEOVITAE E FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA - SUDEMA - 2022-
80 003156/TEC/LO-4132; **LO Nº 3271/2022** - FERNANDA BEATTRYS NASCIMENTO DE LIMA -
81 SUDEMA - 2021-008316/TEC/LO-3107; **LO Nº 3286/2022** - APARECIDA EVARISTO MACHADO -
82 SUDEMA - 2020-008297/TEC/LO-1309; **LO Nº 3307/2022** - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA -
83 2022-003530/TEC/LO-4209; **LO Nº 3347/2022** - LOJÃO DO AGRICULTOR COMÉRCIO DE
84 PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI - SUDEMA - 2022-003679/TEC/LO-4244; **LAC Nº 3365/2022** -
85 JOADIR FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2022-003848/TEC/DL/LAC; **LAC Nº 3367/2022** -
86 IMEUDA MARIA DE SOUSA - SUDEMA - 2022-004443/TEC/LAC-1000; **LAC Nº 3406/2022** -
87 JOZENILTON GUEDES DE SOUZA - SUDEMA - 2022-004460/TEC/LAC-1003; **LO Nº 3417/2022** -
88 NORDESTE INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA - SUDEMA - 2021-006945/TEC/LO-2777; **LO Nº**
89 **3440/2022** - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-008770/TEC/LO-8265; **LAC Nº**
90 **3464/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - SUDEMA - 2022-004600/TEC/LAC-
91 1044; **LAC Nº 3480/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA - SUDEMA - 2022-
92 004616/TEC/LAC-1047; **LI Nº 3483/2022** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
93 TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-004310/TEC/LI-8692; **LI Nº 3501/2022** -
94 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SUDEMA - 2022-002656/TEC/LI-8533; **AA Nº 3507/2022** -
95 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - SUDEMA - 2021-003758/TEC/AA-6586. **4.2. Análise**
96 **das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento durante o mês de fevereiro de 2023,**
97 **conforme a Deliberação nº 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e em atendimento a**
98 **Deliberação nº 3.748/16 do COPAM, constante no Relatório incluído na Convocação da 747ª Reunião**
99 **Ordinária.** Com a apresentação do relatório de dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou
100 conhecimento das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de fevereiro de 2023.
101 **4.3. Análise do Processo SUD-PRC-2022/06746 – PATRÍCIA MELO SILVA DA COSTA – Auto**

102 de Infração Nº 021601 - Local da Infração: Rua Aluizio Alves Pereira - Distrito Mecânico -
103 Mamanguape/PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e
104 votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a
105 manutenção do Auto de Infração nº 21601, mantendo o valor da multa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a
106 possibilidade de desconto de 30%. **4.4. Análise do Processo SUDEMA Nº 2017-005666/TEC/AIMU-**
107 **5629 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ –** Auto de Infração Nº 013547 =
108 Lixão da Cidade Junco do Seridó. **Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega - ABES.** Após
109 leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo
110 favorável a manutenção do Auto de Infração nº 013547, mantendo o valor da multa em R\$ 5.000,00 (cinco
111 mil reais), com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do
112 benefício de desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008. Durante as discussões o
113 Conselheiro Corjesu Paiva dos Santos questionou a respeito da destinação dos resíduos do Município de
114 Junco do Seridó. O Conselheiro Dr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque informou que em
115 relação a esses casos de lixões e também a outros casos de auto de infração de uma forma geral, a SUDEMA
116 fica limitada a autuar, embargar, mas não pode fechar o empreendimento, sendo esta situação encaminhada
117 para o Jurídico da SUDEMA para análise, tendo em vista que se há o descumprimento do embargo, a
118 SUDEMA triplica a multa, mas não pode lacrar o empreendimento como a AGEVISA faz, por exemplo.
119 Desse modo, o Conselheiro enfatizou que essa temática ainda está sendo discutida. Posteriormente, a
120 Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega ressaltou que acredita que os valores das multas são irrisórios e que
121 enquanto forem mantidos, sendo passíveis de defesas, os gestores não darão a devida importância para se
122 manter na legalidade, mantendo as práticas irregulares e inadequadas. **Item 5 – Franqueamento da**
123 **Palavra.** A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, franqueou a palavra e concedeu a
124 fala ao Conselheiro Dr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, o qual informou que o
125 Município de Junco do Seridó está destinando seus resíduos para o Aterro Sanitário da ECOSOLO
126 localizado em Campina Grande, conforme consulta realizada ao Setor de Resíduos Sólidos da SUDEMA.
127 Logo em seguida, o Conselheiro Corjesu Paiva dos Santos comentou a respeito do embargo, citando que o
128 CREA não consegue embargar a obra, pode até solicitar, mas parar as atividades só seria possível com o
129 acompanhamento da Polícia. Além disso, o Conselheiro Corjesu Paiva comentou a respeito da possibilidade
130 de intervenção do Ministério Público, tendo em vista que os valores das multas são irrisórios e não são
131 suficientes para a descontinuidade da prática inadequada de destinação dos resíduos para os lixões.
132 Posteriormente, o Conselheiro Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, questionou a respeito da construção no
133 bairro do Bessa, afim de esclarecer ao Conselho de como está o andamento das discussões a respeito. O
134 Conselheiro Dr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque informou que foi emitida licença da
135 construção do empreendimento de forma correta e explicou a respeito da existência de um muro, vizinho ao
136 Clube dos Médicos. Conforme mencionado pelo Conselheiro, o muro estava inadequado, com alguns
137 problemas e que ao iniciar as obras, acredita-se que o empreendedor tomou conhecimento das problemáticas
138 e solicitou uma autorização ambiental para reformulação do muro, apresentando o projeto, o qual foi
139 analisado pela SUDEMA. Em seguida, o Conselheiro Dr. Marcelo informou que a SUDEMA realizou visita
140 ao Rio Grande do Norte, sendo enviado 8 (oito) técnicos para reconhecimento da tecnologia aplicada, sendo
141 esta viável e melhor do que a planejada anteriormente, pois dissipa a energia das ondas. Contudo, o
142 empreendedor instalou alguns elementos em desacordo com o projeto aprovado. A SUDEMA, está tratando
143 das questões técnicas e solicitou através de notificação que a empresa apresente as justificativas técnicas. A
144 mesma apresentou as justificativas, conforme prazo limite. Além disso, o Conselheiro Dr. Marcelo destacou
145 que a equipe de Gerenciamento Costeiro, a qual emitiu o parecer da licença, está finalizando o novo parecer
146 e que as medidas serão tomadas, verificando as alterações que foram feitas, para então solicitar as correções
147 necessárias. O Conselheiro Dr. Marcelo finalizou a sua fala informando que possivelmente na próxima
148 reunião teriam avanços a respeito deste caso. O Conselheiro Eloízio Henrique H. Dantas registrou da reunião
149 dos técnicos da SUDEMA e da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que ocorreu na quarta-feira
150 15 de março no auditório da SUDEMA, reunião considerada pelo mesmo, um marco histórico do avanço da
151 Política Ambiental no Estado da Paraíba, que antes era vinculada à outras secretarias, não sendo possível
152 obter a atenção que o Meio Ambiente precisava e que através dessas mudanças a Política Ambiental passa a
153 ser exercida adequadamente. A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, agradeceu a
154 SUDEMA por toda a atenção disponibilizada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e informou

155 que a Secretaria está caminhando alinhada a Política Pública para o meio ambiente no Estado da Paraíba,
 156 sendo essa união fundamental para os avanços necessários. A Presidente do COPAM também informou que
 157 a Paraíba ficou com a coordenação do Bioma Caatinga no Consórcio Brasil Verde, sendo de grande
 158 importância nacional. Em seguida, o Conselheiro Raimundo Gilson Vieira Frade parabenizou a SUDEMA
 159 pela condução e tratamento para com o setor empresarial e industrial, colocando-se a disposição para o que
 160 precisar. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela
 161 Rodrigues da Silva, encerrou a 747ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para
 162 a 748ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 28 de Março de 2023. **Assim sendo,**
 163 eu _____ **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a**
 164 **presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Euzivan Lemos Alves <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos Lélis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gabriella Donato de Oliveira Lima <i>Conselheira – IPHAEP</i>	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	João Batista da Silva <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

165 **Publicada no DOE em 06 de abril de 2023.**